



REPÚBLICA
PORTUGUESA

MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO
INTERNA

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (AR),
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
1979

SUA COMUNICAÇÃO DE
02-06-2020

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 4525/2020
ENT.: 6661/2020
PROC. Nº: 868.00

DATA
06-07-2020

ASSUNTO: Pergunta n.º 3100/XIV/1.ª de 2 de junho de 2020

Relativamente à pergunta n.º 3100, somos a informar que devido à pandemia de Covid-19, e por decisão política conjunta, as fronteiras luso-espanholas foram encerradas às 23h00 do dia 16 de março e reabriram às 00h00 do dia 1 de julho.

Refira-se que, no decurso deste período, foi possível responder a alguns dos constrangimentos vividos nas regiões transfronteiriças, ao permitir a passagem nas fronteiras terrestres entre Portugal e Espanha, em 16 pontos de passagem autorizados.

Mais se sublinha que, não obstante o cumprimento do legalmente disposto nesta matéria, a GNR e o SEF, conjuntamente com as autoridades espanholas competentes, desenvolveram uma intensa articulação, nomeadamente no que respeita ao acompanhamento de situações pontuais que mereceram a melhor atenção e solução, designadamente as que respeitam à necessidade de passagem por motivos de ordem diversa como laboral, empresarial, prestação de serviços excecionais, entre outros.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Joana Figueiredo